

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme Decreto 11.871 ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE do Município conforme requisição numero: **471 / 2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da fotocélula se faz necessária para garantir o pleno funcionamento da rede de iluminação pública do Município. A fotocélula é responsável pelo acionamento automático das luminárias, contribuindo para a segurança da população, a mobilidade urbana noturna e a redução de acidentes em vias públicas. Quando apresenta falhas, compromete a eficiência da iluminação, ocasionando áreas escuras ou consumo desnecessário de energia elétrica, o que gera insegurança à comunidade e aumento de gastos públicos. Dessa forma, a contratação visa restabelecer a funcionalidade do sistema de iluminação, assegurando economia, eficiência energética e bem-estar coletivo

1.1 O objetivo da presente licitação VALOR REFERENTE A MANUTENÇÃO/RECONDICIONAMENTO DE FOTOCÉLULAS USADAS NA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO..

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de 30 **dias corridos** para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de NOTA DE EMPENHO, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	300	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	CLAUDIA MARIA DA SILVA ME	15.065.870/0001-16
2	MACHADO E RIBEIRO	12.274.829/0001-61
3	ELÉTRICA SOARES LTDA	92.670.348/0001-04

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 471 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	300	UN	16,00	4.800,00

Valor aproximado: 4.800,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 471 / 2025, sendo obtido através de MENOR VALOR cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE conforme descrito: VALOR REFERENTE A MANUTENÇÃO/RECONDICIONAMENTO DE FOTOCÉLULAS USADAS NA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE referentes elencados neste estudo técnico.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 25 de Agosto de 2025

Requisitante:

FERNANDO MARCUZZO DOTTO

Secretario da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

Elaborado por:

